



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02006.001540/1999-07	AUTORIZAÇÃO Nº 128/2012 - RENOVAÇÃO	VALIDADE 18 de janeiro de 2015
--	---	--

ATIVIDADE LEVANTAMENTO MONITORAMENTO RESGATE/SALVAMENTO

TIPO RECURSOS FAUNÍSTICOS RECURSOS PESQUEIROS

EMPREENDIMENTO: Terminal Portuário Miguel de Oliveira

EMPREENDEDOR: Ford Motor Company do Brasil LTDA.

CNPJ: 03.470.727/0028-40

CTF: 3593229

ENDEREÇO: Rua Matoim, Zona Portuária Norte, Ponta da Lage, Candeias/BA

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Bourscheid Engenharia e Meio Ambiente S.A.

CNPJ/CPF: 293.257.810-34

CTF: 194403

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Cylon Fernandes Rosa Neto

CPF: 293.257.810-34

CTF: 194403

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:

Macroinvertebrados bentônicos e fitobentos: amostragem quantitativa - lançamento da draga de Petersen; e amostragem qualitativa - draga de arrasto adaptada do modelo de Holme.

Ictiofauna: redes de espera com tempo de permanência na água de cerca de 16 horas e adicionalmente serão utilizados espinheis com 50 anzóis.

ÁREAS AMOSTRAIS: Cinco estações de coleta: Coordenadas UTM DATUM SAD-69

Ponto	Latitude	Longitude	Descrição
E1	8.586.223 S	557.670 E	Bacia de evolução, afastada do pier
E2	8.586.575 S	557.439 E	Bacia de evolução, anterior a E1
E3	8.586.116 S	555.601 E	Canal de Cotegipe, próximo à entrada da Baía de Aratu
E4	8.586.375 S	556.020 E	Próximo ao pier, no lado externo, local de atracação de navios
E5	8.586.445 S	556.008 E	Próximo ao pier, no lado interno

PETRECHOS: Macroinvertebrados bentônicos e fitobentos: draga de Petersen de 29 cm de comprimento e 23 cm de largura (área de 0,0667 m²) e draga de arrasto (adaptada do modelo de Holme) com boca de 50 cm de largura, 20 cm de altura, 80 cm de profundidade e rede interna com malha de 0,5mm. Ictiofauna: redes de espera com malhas de 30, 35, e 40mm, de 100 m de comprimento cada e espinheis com 50 anzóis (25 do tamanho 16 e 25 de tamanho 19).

DESTINAÇÃO DO MATERIAL: Museu de Ciências e Tecnologia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS), para as amostras de ictiofauna, e Instituto de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), para os invertebrados aquáticos.

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília,

22 AGO 2013

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02006.001540/1999-07

AUTORIZAÇÃO
Nº 128/2012 - RENOVAÇÃO

VALIDADE
18 de janeiro de 2015

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE:

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES, BEM COMO AS INs MMA 05/2004 e 52/2005;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001;

Observação: As autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a coleta de material biológico referente ao processo de Licenciamento Ambiental de empreendimentos.

EQUIPE TÉCNICA:

NOMES:

CPF/CTF:

Cylon Fernandes Rosa Neto (Coordenador)
Daniel Pereira
José Francisco Pezzi da Silva
Paulo Eduardo Ayros Bergonci
Rodrigo Fonseca Hirano

293.257.810-34 / 194403
884.313.980-00 / 2338658
480.552.200-34 / 443439
940.180.650.00 / 2889399
994.896.270-20 / 1956017

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02006.001540/1999-07

AUTORIZAÇÃO
Nº 128/2012 - RENOVAÇÃO

VALIDADE
18 de janeiro de 2015

CONDICIONANTES:

1. CONDIÇÕES GERAIS:

1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras.

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:

- a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização; e
- c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a" e "1.2.b" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.

1.4. Todos os produtos gerados com os dados oriundos das atividades de monitoramento ambiental do empreendimento - artigos, teses e dissertações, dentre outras formas de divulgação - devem citar a origem dos dados: Licenciamento Ambiental Federal.

1.5. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta Autorização.

2. CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:

2.1. Manter o CTF regular durante o tempo de vigência da Autorização.

2.2. O Relatório consolidado final deve ser encaminhado (uma via impressa e duas vias digitais), contento análise e apresentação dos resultados, contemplando, ainda, os itens a seguir:

- a) lista de espécies encontradas, forma de registro e habitat, destacando as espécies ameaçadas de extinção (Lista Vermelha das Espécies Ameaçadas da IUCN, Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção do MMA e lista estadual da fauna ameaçada. Outras listas podem ser usadas de forma complementar), endêmicas, raras, não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, de importância econômica e cinegética, exóticas, potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive as domésticas e migratórias;
- b) caracterização do ambiente encontrado na área de influência do empreendimento, com descrição dos tipos de habitats mapeados com indicação dos seus tamanhos em termos percentuais e absolutos, além de indicar os pontos amostrados para cada grupo taxonômico;
- c) esforço e eficiência amostral, parâmetros de riqueza e abundância de espécies, índice de diversidade e demais análises estatísticas pertinentes, contemplando a sazonalidade em cada área amostrada;
- d) anexo digital em planilha editável incluindo lista dos dados brutos dos registros de todos os espécimes – forma de registro, local georreferenciado em resolução compatível para visualização (Sistema de Coordenadas Planas, Projeção UTM, DATUM SAD-69), habitat e data;
- e) detalhamento da captura, triagem e demais procedimentos adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria; e
- f) carta de recebimento da Instituição depositária contendo a quantidade dos animais recebidos de cada espécie e a marcação individual e permanente utilizada em cada espécime.

2.3. O Coordenador deve enviar declaração anexa ao relatório se responsabilizando pelo seu conteúdo.

2.4. Quaisquer alterações necessárias nesta Autorização devem ser solicitadas oficialmente ao IBAMA, com antecedência viável.

2.5. Esta Autorização deve acompanhar a equipe técnica em todos os trabalhos de campo realizados.